

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARIANO MORO – COMDICAMM

## RESOLUÇÃO Nº 003/2023

## RE-RATIFICA A RESOLUÇÃO 02/2023

"Re-ratifica o Art. 1º do Capítulo I da Resolução nº 002/2023 que dispõe sobre a regulamentação da eleição para preenchimento das vagas de Conselheiros Tutelares no Município de Mariano Moro – RS, Processo Unificado 2023".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARIANO MORO - COMDICAMM, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2041/2013 e art. 132 da Lei Federal nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990 e Resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014 do CONANDA, bem como da Lei Federal nº 13.824/2019 de 09 de maio de 2019, re-ratifica o Art. 1º da Resolução nº 002/2023 da eleição para preenchimento das vagas de Conselheiros Tutelares no município de Mariano Moro – RS, Processo Unificado 2023, passando este, a ter a seguinte redação:

## "CAPÍTULO I

Art. 1º - O Conselho Tutelar criado pela Lei Municipal nº 2041/2013 é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei nº 8.069/90, composto de cinco membros, escolhidos pela população local para um mandato de quatro (04) anos, permitida recondução, mediante novo processo de escolha, observado o disposto na legislação federal.

<u>Parágrafo Primeiro: Os conselheiros tutelares serão empossados dia 10 de janeiro do ano de 2024 e terão um mandato de quatro de 4 (quatro) anos, permitida recondução, mediante novo processo de escolha.</u>

Parágrafo Segundo: Integrarão o Conselho os cinco membros aprovados e eleitos nos termos da presente resolução.

Parágrafo Terceiro: Para os 05 (cinco) conselheiros haverá 05 (cinco) suplentes, que serão chamados em ordem de votação."

- DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES As demais disposições da Resolução nº 002/2023 permanecem inalteradas.
- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
- Revogam-se as disposições em contrário.

DEISIMARA DA ROSA CAPELETTI
PRESIDENTE DO COMDICAMM

Mariano Moro, 18 de abril de 2023.